

Projeto de Indicação 065/2021

APROVADO

Indica a adoção de medidas de auxílio às mulheres que se sintam em situação de risco em restaurantes, bares, casas noturnas e congêneres e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú decreta:

Art. 1º - Pela presente Indicação, fica estabelecida a adoção de medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco nas dependências de restaurantes, bares, casas noturnas e congêneres, no âmbito do Município de Maracanaú.

Art. 2º - O auxílio preceituado nesta Lei será prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de acompanhamento da solicitante até o carro, solicitação de outro meio de transporte ou comunicação à polícia.

Art. 3º - Para o cumprimento da presente Lei, serão utilizados cartazes fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente de acesso público do local, bem como do uso de outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento, informando a disponibilidade daquele local para o auxílio à mulher que se sintam em situação de risco.

Art. 4º - Os estabelecimentos previstos nesta indicação deverão capacitar seus funcionários para a aplicação das medidas aqui previstas, podendo solicitar orientações aos órgãos do Município responsáveis pelas políticas de atendimento à mulher em situação de violência sobre como realizar o treinamento.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta indicação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

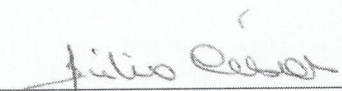
Art. 6º - Esta indicação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Câmara Municipal de Maracanaú, em 09 de Fevereiro de 2021



Júlio César Costa Lima


cidadania23

APROVADO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

A presente proposta busca incentivar o auxílio às mulheres que se sintam em situações de risco quando acompanhadas em locais públicos.

É muito comum que encontros sejam marcados nesses locais e por vezes a situação possa gerar uma insegurança à mulher, seja por não conhecer melhor a pessoa ainda, ou seja, por se tratar de alguém que já possua histórico de praticar violência contra ela.

Sendo assim, colocar meios para que a mulher nessa situação consiga sair dela em segurança, seja com um simples acompanhamento até o carro ou mesmo a solicitação de auxílio policial, fará com que haja mais proteção a ela nessas condições apresentadas.

Projetos iguais e com o mesmo teor estão sendo aprovados em várias cidades do Brasil, mostrando assim a necessidade de legislações semelhantes para sensibilizar os estabelecimentos para a adoção dessa conduta que muito contribuirá no combate à violência contra a mulher.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares.